

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 934

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

089/18 de 05 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Joelma Alves Ribeiro**, Atendente, matrícula 1828, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em cinco (05) de fevereiro de 2018 e término em quatro (04) de junho de 2018, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em cinco (05) de junho de 2018 e término em três (03) de agosto de 2018, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 934

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

088/18 de 05 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **Jessica Leana Barbosa**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 934

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

087/18 de 05 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joana de Souza Filgueiras**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 483, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em trinta (30) de janeiro de 2018 e término em cinco (05) de fevereiro de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 934

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Estado de Mato Grosso do Sul // Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

086/18 de 05 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Luana Barbosa Alves**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 143-DEC/2017, na Procuradoria do Município; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COG

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 934

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 024/2017

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-MF

DOTAÇÃO:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.306.000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

5-2.018

12.361.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5-2.016

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% ao contrato de aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede pública de ensino de Cassilândia-MS., mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), passando a ser de R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Cassilândia-MS., 07 de Fevereiro de 2018.

AVISO

DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2018

EDITAL N° 013/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu Pregoeiro Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 27/02/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para a contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de jogos escolares – infantil e fundamental (carteiras e cadeiras), (melhor qualidade e menor

preço) com normas da ABNT em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS., 09 de Fevereiro de 2018

5



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 934

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves **SEC. DE FINANÇAS**: Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Valdecy Pereira da Costa (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Márcio Amador Estevo (PSD) Ulisses Alberto Vessechia (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)